



Prefeitura Municipal de Assis

DECRETO Nº 2.717, DE 02 DE MARÇO DE 1.994.

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional, Especial para os fins que especifica.

JOSE SANTILLI SOBRINHO, Prefeito do Município de Assis, no uso de suas atribuições legais e autorizado pela Lei nº 3.299 de 02 de março de 1.994.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no Orçamento Programa do Município de Assis, um crédito adicional, especial no valor de CR\$ 6.000.000,00 (seis milhões de cruzeiros reais), observando as classificações institucionais; econômicas e funcional programática abaixo discriminadas:

1

EXECUTIVO

02

ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

13750312.0007

AUXÍLIO FINANCEIRO A STA. CASA DE MISERICÓRDIA DE ASSIS

3211

Transferências Operacionais..... 6.000.000,00

TOTAL..... 6.000.000,00

Artigo 2º -

As despesas com a execução do presente Decreto, serão cobertas com recursos a que se refere o inciso II, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, a saber:

1000.00.00

RECEITAS CORRENTES:

1700.00.00

TRANSFERÊNCIAS CORRENTES

1720.00.00

TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS

1722.00.00

TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS

1722.09.00

OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS -:

1722.09.02

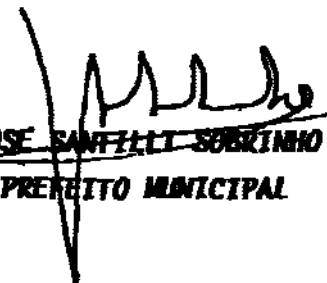
CONV. SECR. DA SAÚDE C/SUDS..... 6.000.000,00

TOTAL..... 6.000.000,00

Artigo 3º -

Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 02 de março de 1.994.


JOSE SANTILLI SOBRINHO
PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Assis

.....DECRETO Nº 2.717/94.....fls-02


EUCLYDES NOBILÉ
DIRETOR DE GABINETE

Publicado na Secretaria Municipal de Governo, em 02 de
março de 1.994.


EUCLYDES NOBILÉ
DIRETOR DE GABINETE

